



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 2022-N, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: Renova a qualificação como Organização Social da **Associação Casa Lar Aconchego do Idoso de Alfredo Chaves - ACALAI**, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, em especial o art. 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, pela Lei nº 590/2016 e art. 4º, § 4º, do Decreto nº 1.078-N/2017.

CONSIDERANDO o pleito encaminhado pela **Associação Casa Lar Aconchego do Idoso de Alfredo Chaves - ACALAI**, visando à renovação de sua qualificação como Organização Social, conforme processo administrativo n.º 1576/2024;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – CQOS.

DECRETA

Art. 1º. Fica renovada a qualificação como **Organização Social (OS)** da entidade **Associação Casa Lar Aconchego do Idoso de Alfredo Chaves - ACALAI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na Antonio Domingos de Souza, n.º 168, Portal dos Imigrantes, e foro no Município de Alfredo Chaves/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.735.798/0001-33, nos termos e para os fins constantes da Lei n.º 590/2016.

Art. 2º. O Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei n.º 590/2016, poderá celebrar contrato(s) de gestão com a **Associação Casa Lar Aconchego do Idoso de Alfredo Chaves - ACALAI**, para prestação de serviços públicos.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. A qualificação instituída por este Decreto deve ser renovada a cada 12 (doze) meses, passível de prorrogação, desde que respeitadas as exigências formais de qualificação em vigor, a contar da data deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2024.

Art. 5º. Revoga-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 1831-N de fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 21 de março de 2024.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

